

MENSAGEM Nº 0035 , DE 07 DE JUNHO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do Art. 83, incisos I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, em anexo, que “ALTERA A LEI Nº 11.095, DE 22 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente proposição visa autorizar que os profissionais de saúde a serem contratados por credenciamento para prestação de serviços nas áreas de combate ao COVID-19, possam também integrar as equipes de vacinação da Prefeitura.

O intuito da Lei nº 11.095/2021 foi o de viabilizar instrumento eficaz e célere para composição de auxílio extra e temporário de pessoal na área de saúde que lida com o combate à pandemia. A sobrecarga excepcional de trabalho e a necessidade de formação de equipes multidisciplinares em todas as unidades de saúde que lidam com a COVID-19 vêm trazendo sérios desafios aos profissionais da saúde.

A Lei se mostra importante instrumento ao combate à pandemia. Todavia, nesse momento onde outra frente de combate se mostra de extrema importância, a vacinação, precisa também contar com esses mesmos profissionais, permitindo uma ação mais concentrada e rápida, permitindo, assim, o avanço dos números de vacinados, com impacto direto no número de casos, em especial os de maior gravidade, e na disseminação e circulação do vírus.

Assim, a proposta visa permitir que esses profissionais também possam atuar junto às equipes de vacinação, ampliando o quantitativo de profissionais.

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza**



Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus dignos pares, solicitando, com escora no Art. 48, da Lei Orgânica do Município, **REGIME DE URGÊNCIA**, para apreciação da matéria, na certeza de que os elevados interesses da sociedade fortalezense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora se propõe.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 07 de junho de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA



PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE JUNHO DE 2021.

0342/2021

ALTERA A LEI Nº 11.095, DE 22 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do Art.1º da Lei nº 11.095, de 22 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§2º Não configurando a prestação de serviços, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, os profissionais credenciados prestarão serviços:

- I- nas Unidades de Saúde municipais que tenham leitos destinados ao atendimento específico de pacientes acometidos pela Covid-19, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e no Instituto Dr. José Frota (IJF);
- II- nos Centros de Vacinação.” (NR)

Art.2º Os critérios para credenciamento, as atividades e o valor por hora devidos aos profissionais credenciados para a prestação de serviços nos Centros de Vacinação, são os contantes do Anexo Único a esta Lei.

Art.3º Os profissionais previstos nas categorias constantes no Anexo I à Lei 11.095, de 22 de março de 2021, poderão executar, adicionalmente, 12 (doze) horas semanais de plantão e 48 (quarenta e oito) horas mensais de plantão, desde que sem acréscimo à repercussão financeira decorrente daquela Lei, procedendo-se às correspondentes compensações financeiras.

Art.4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos _____
2021.

dias de junho de _____

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTº2º DA LEI Nº

CATEGORIA	R\$/hora (semana)	R\$/hora (final de semana)	CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
COORDENADOR	R\$ 16,00	R\$ 24,00	Graduação em Administração e/ou em qualquer curso de nível superior na área da saúde, com experiência mínima de 06 (seis meses) em gestão pública e/ou gestão em saúde; Disponibilidade de cumprimento de escala conforme necessidade do serviço.	Orientar os profissionais escalados no dia para os Centros de Vacinações, quanto: - Aos critérios a serem utilizados no dia e qual público será atendido; - Realizar escala diária dos profissionais alocados no dia, realizando a distribuição de funções; - Recepcionar o público externo, informando-os sobre as características da vacinação (cuidados, reações adversas recorrentes e orientações de ordem geral); - Registrar os dados, para controle, no sistema de prontuário eletrônico; - Supervisionar os serviços executados.
SUPERVISOR	R\$ 15,00	R\$ 22,50	Graduação em Enfermagem, inscrição regular no COREN-CE, com experiência mínima de 06 (seis meses) em gestão pública e/ou gestão em saúde; Disponibilidade de cumprimento de escala conforme necessidade do serviço.	- Acompanhar a logística de transporte; - Verificar e preparar as condições do material imunobiológico a ser aplicado; - Verificar e registrar controle de temperatura dos imunobiológicos. - Observar as condições de armazenamento do material a ser utilizado no serviço, solicitar sua reposição, se



				necessário; - Preparar a documentação para registro das aplicações, para controle; - Cuidar da ordem, limpeza e higienização do material utilizado e local de trabalho; - Observar as condições de uso de geladeiras para estocagem das vacinas solicitando serviços de manutenção, se necessário; - Supervisionar os serviços executados; - Realizar escala diária para almoço e lotação dos vacinadores alocados no dia para os Centros de Vacinação.
CADASTRADOR	R\$ 6,88	R\$ 10,32	Ensino Médio completo;	- Conferir e preparar a documentação para registro das aplicações, para controle. - Recepcionar o público externo, informando-os sobre a logística da vacinação e orientações de ordem geral. - Registrar os dados, para controle em sistema próprio
REGISTRADOR	R\$ 6,88	R\$ 10,32	Disponibilidade de cumprimento de escala conforme necessidade do serviço.	
VACINADOR I	R\$ 6,88	R\$ 10,32	Ensino Médio completo com curso Técnico em Enfermagem e inscrição regular no COREN-CE; Disponibilidade de cumprimento de escala conforme necessidade do serviço.	- Verificar e preparar as condições do material imunobiológico a ser aplicado; - Verificar e registrar controle de temperatura dos imunobiológicos; - Observar as condições de armazenamento do material a ser utilizado no serviço e solicitar sua reposição, se necessário;
VACINADOR II	R\$ 12,85	R\$ 19,27		

				- Preparar a documentação para registro das aplicações, para controle; - Recepcionar o público externo, informando-os sobre as características da vacinação (cuidados, reações adversas recorrentes e orientações de ordem geral); - Registrar os dados, para controle, no sistema de prontuário eletrônico; - Repassar todas as informações solicitadas pelo paciente acerca da vacina que irá receber; - Informar ao paciente que ele possui autonomia para registrar através de foto ou vídeo, o momento da vacinação, porém, a sua publicação deve ocorrer somente com a autorização do profissional que aparece nas imagens; - Apresentar ao paciente a dosagem inserida na seringa para aplicação (intramuscular ou subcutânea); - Garantir a aplicação livre de danos ao paciente; - Apresentar ao paciente a seringa vazia após a aplicação; Cuidar da ordem, limpeza e higienização do material utilizado e local de trabalho.
				Graduação em Enfermagem e inscrição regular no COREN-CE; Disponibilidade de cumprimento de escala conforme necessidade do serviço



IMPACTO FINANCEIRO

CENTROS DE VACINAÇÃO	MODALIDADE	QUANTIDADE DE VACINAS
		CENÁRIO 3
CUCA BARRA	FIXO	3.600
CUCA JOSÉ WALTER	FIXO	3.600
CUCA MONDUBIM	FIXO	3.600
CUCA JANGURUSSU	FIXO	3.600
RIO MAR FORTALEZA	FIXO	1.200
RIO MAR KENNEDY	FIXO	1.200
CASTELÃO	FIXO	1.800
CENTRO DE EVENTOS	FIXO	28.800
UECE	FIXO	-
SESI PARANGABA	FIXO	-
CENTRO CULTURAL (BOM JARDIM)	FIXO	-
UAPS	FIXO	27.840
POLICLÍNICAS	FIXO	3.240
RIO MAR FORTALEZA	DRIVE	5.040
RIO MAR KENNEDY	DRIVE	5.760
CASTELÃO	DRIVE	5.760
CENTRO DE EVENTOS	DRIVE	5.760
TOTAL		100.800
CUSTO		R\$ 2.980.218,40



A logística atual poderá ser alterada na dependência de novas resoluções governamentais.



**Prefeitura de
Fortaleza**



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número FNGWPPFQ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 618420 e código FNGWPPFQ

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 07/06/2021